



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva,
Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



EDITAL FGD N.º 25/2024

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA EM CONJUNTO COM A PREFEITURA DE SIMÕES FILHO/BA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, e a Prefeitura de Simões Filho/BA, através do regulariza Boa Terra torna público o presente Edital de seleção de até 2 (dois) Pesquisadores Externos para o projeto desenvolvimento e aplicação de protocolos, modelos e metodologias de procedimentos de regularização fundiária urbana em nível Municipal, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela coordenação do projeto. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do Núcleo Acesso à Terra Urbanizada por meio do projeto em execução no município de Simões Filho no Estado da Bahia, sob coordenação de Iara Kateucha Fernandes de Souza.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência profissional.

1.6. Não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o selecionado e a Prefeitura de Simões Filho.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1. Encontra-se disponível 2 (duas) vagas de Pesquisadores Externos voltadas para o Projeto em epígrafe, que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 7.1 deste edital.

2.3. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/74ahZjf9zhoPpBLn6>

2.4. Será considerada somente a **última** inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade (RG emitida há menos de 10 anos, CNH válida, passaporte válido, CTPS ou carteira de categoria profissional reconhecida por lei);

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. Currículo **Lattes** atualizado (Não será aceito currículo Vitae)

d. Diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

e. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades descritas no QUADRO 1.

3.2. De modo geral, deve-se considerar que:

a) A pessoa candidata deverá anexar certificado(s) e declaração(ões) que comprovem experiência ou habilidades;

b) As titulações apresentadas obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por instituição federal de ensino.

c) Os títulos apresentados relativos aos itens de habilidades e experiências somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível. Onde deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que o documento foi emitido.

d) Somente serão consideradas as comprovações de experiência profissional encaminhadas no ato da inscrição.

- e) Não serão aceitos documentos que não estejam em formato **.pdf**;
- f) Todos os arquivos submetidos deverão ser obrigatoriamente identificados com o nome do candidato;
- g) Não serão aceitas digitalizações de cópias de documentos ilegíveis com trechos apagados, danificados e/ou rasuras que dificultem a leitura pela comissão organizadora;
- h) Não será aceita nenhuma forma de submissão de documentos que não seja a eletrônica;
- i) Cada título poderá ser utilizado uma única vez;
- j) Não serão aceitos comprovantes de conclusão de curso parcial;
- k) Somente serão aceitos certificados que constem todos os dados necessários à perfeita avaliação, inclusive com carga horária, quando se exigir;
- l) Todos os documentos que forem anexados que fizerem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização da atividade em questão, não sendo contabilizado, por essa comissão, datas que fiquem omissas e/ou fique obscuro o período inicial ou final do documento;
- m) Constatado, em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades na obtenção de títulos e/ou dos comprovantes apresentados, a pessoa será excluída do pleito.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo de caráter eliminatório.
- b. Entrevista com banca composta por membros do Programa de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

5. PERFIS DOS CANDIDATOS

5.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS		
PERFIL:	PESQUISADOR – Engenheiro civil e Especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento.	VAGAS: 01
REQUISITOS: 1. Graduação em engenharia civil, com especialização em geoprocessamento e georreferenciamento; 2. Disponibilidade para cumprir a carga horária de forma remota e, se necessário, presencialmente no município de Simões Filho/BA; 3. Disponibilidade para viagens; 4. Disponibilidade para exercer as atividades do projeto nos finais de semana, que serão previamente acordados entre as partes.		
HABILIDADES: Importantes: 1. Experiência comprovada em regularização fundiária; 2. Experiência comprovada em levantamentos físicos-econômicos-sociais. Desejáveis: 1. Experiência em desenvolvimento de ferramentas e metodologias; 2. Experiência no manuseio de sistemas voltados a inserção e gerenciamento de dados		

<p>sociais; 3. Experiência na utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point).</p> <p>Outras: 1. Experiência em atividades de pesquisa e extensão; 2. Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; 3. Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds;</p> <p>VALOR DA BOLSA: DE R\$ 1.800,00 ATÉ R\$ 4.800,00</p>		
PERFIL:	PESQUISADOR – Arquiteto e Urbanista	VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: 1. Graduação em arquitetura e urbanismo; 2. Disponibilidade para cumprir a carga horária de forma remota e, se necessário, presencialmente no município de Simões Filho/BA; 3. Disponibilidade para viagens; 4. Disponibilidade para exercer as atividades do projeto nos finais de semana, que serão previamente acordados entre as partes.</p> <p>HABILIDADES:</p> <p>Importantes: 1. Experiência comprovada em regularização fundiária; 2. Experiência comprovada em levantamentos físicos-econômicos-sociais.</p> <p>Desejáveis: 1. Experiência em desenvolvimento de ferramentas e metodologias; 2. Experiência no manuseio de sistemas voltados a inserção e gerenciamento de dados sociais; 3. Experiência na utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point).</p> <p>Outras: 1. Experiência em atividades de pesquisa e extensão; 2. Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; 3. Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds;</p> <p>VALOR DA BOLSA: DE R\$ 1.800,00 ATÉ R\$ 4.800,00</p>		

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do pesquisador externo:

- a. Atuação na supervisão do processo das atividades de regularização fundiária dos conjuntos habitacionais alvo das atividades do projeto REURB;
- b. Ser responsável pelo planejamento e desenvolvimento de projetos e peças técnicas voltadas para realização do processo de regularização fundiária dos núcleos habitacionais alvo das atividades do projeto REURB;
- c. Ser responsável pela gestão das etapas da REURB;
- d. Participar de reuniões virtuais, encontros presenciais e formações, quando necessário, no polo quando solicitado pela coordenação;
- e. Informar a coordenação do curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função;

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
04/07/2024	Divulgação do Edital.
05/07/2024 A 07/07/2024	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
08/07/2024	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
09/07/2024 a 11/07/2024	Entrevista com candidatos.
Até 12/07/2024	Resultado do processo seletivo.

7.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

7.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br).

9. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

9.1. As atividades do pesquisador externo deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. O pesquisador será desligado do programa nos seguintes casos:

- Desistência do Programa;
- Descumprimento da carga horária semanal;
- Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, 04 de julho de 2024.